



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI  
Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jôquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 14046/2022 - PJPI/EJUD-PI

Trata-se os autos do processo de contratação direta que iniciou com o Requerimento Nº 14106/2022 - PJPI/EJUD-PI (3678914) do desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** Vice-Diretor desta Escola Judiciária e Autorização Nº 1223/2022 - PJPI/EJUD-PI (3683959), após tramitação de todos os procedimentos necessários como Documento de Oficialização da Demanda Nº 127/2022 - PJPI/EJUD-PI (3688252), Estudos Preliminares Nº 125/2022 - PJPI/EJUD-PI (3688254), Termo de Referência Nº 123/2022 - PJPI/EJUD-PI (3688256), Manifestação Nº 53411/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (3718732), Despacho Nº 100447/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (3730813) e atualização da classificação orçamentária no Termo de Referência Nº 134/2022 - PJPI/EJUD-PI (3732386).

Com base no exposto, visando à capacitação e desenvolvimento, **APROVO** o Termo de Referência Nº 134/2022 - PJPI/EJUD-PI (3732386) e **AUTORIZO** a contratação entre a Escola Judiciária e a empresa DA SILVA E ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL.

À SLC, para ciência e demais providências;

Cumpra-se.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIROS MARTINS**

**Diretor Geral da EJUD/TJPI**



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Diretor Geral da EJUD, em 25/10/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3734798** e o código CRC **88AB0A61**.